

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DIRETORIA PRESIDÊNCIA DA CAIXAPAR
 CNPJ: 10.744.073/0001-41 NIRE: 53300010277

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 16 horas, realizou-se Assembleia Geral Ordinária da CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR, sociedade anônima de capital fechado, na sede social da empresa, em Brasília/DF, com a presença de sua acionista única, Caixa Econômica Federal CAIXA, detentora da integralidade das ações ordinárias, a qual assina o Livro de Presenças, representada por seu bastante procurador o Diretor Jurídico da CAIXA, Dr. Gryecos Attom Valente Loureiro, brasileiro, casado, portador da OAB/RJ nº 97.640 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, residente e domiciliado em Brasília/DF, para, individualmente, exercer o voto da acionista. Instalada a Assembleia pelo Presidente da Mesa, Senhor André Nunes, convidou-se a Senhora Euzeli da Silva Pires para atuar como Secretária, escolhida pela acionista única da CAIXAPAR. Dispensada a publicação de Edital de Convocação, é apresentada à Assembleia as seguintes matérias para deliberação, constante na Ordem do dia: (i) Destituição de membro do Conselho de Administração da CAIXA Participações S.A.; (ii) Eleição de membro do Conselho de Administração da CAIXA Participações S.A. Apreciados os assuntos, foi decidido o quanto segue: I Destituir o Sr. Alano Roberto Santiago Guedes do cargo de membro do Conselho de Administração da CAIXAPAR, por solicitação do Ministério da Economia a partir desta data; II Eleger a Sra. Cinara Maria Fonseca de Lima, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº 618.466, SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 224.781.241-49, residente e domiciliada em Brasília/DF para exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da CAIXAPAR indicado pelo Ministério da Economia, em substituição ao Sr. Alano Roberto Santiago Guedes, com prazo de gestão de dois anos, iniciada a contagem em 29 de abril de 2019, prazo de gestão este unificado com os demais membros, inclusive os membros com atributo de independente, conforme estabelece o art. 24, inciso VI, do Decreto nº 8.945/16. Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral da CAIXA Participações S/A, da qual eu, Euzeli da Silva Pires, Consultora Matriz, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é assinada por mim e pelo Senhor André Nunes, Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pelo Sr. Gryecos Attom Valente Loureiro, Representante da Caixa Econômica Federal, por procuração.

GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO
 Representante da Caixa Econômica Federal - p.p.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 235, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Plano de Dados Abertos do Ministério da Educação - PDA-MEC para o biênio 2020-2021.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e na Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Dados Abertos do Ministério da Educação PDA-MEC referente ao biênio 2020-2021.

Art. 2º O Plano de Dados Abertos do Ministério da Educação torna públicos:

I - inventário de dados do MEC;

II - resultados do mecanismo de participação social na priorização das bases do Ministério da Educação;

III - seleção dos dados que serão abertos;

IV - cronograma de publicação dos dados;

V - descrição de ações de fomento ao uso e reúso de dados; e

VI - outras ações e definições do MEC referentes a dados abertos.

Art. 3º O Plano de Dados Abertos do Ministério da Educação está disponível em seu sítio eletrônico, na seção "Dados Abertos", e terá vigência de dois anos, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Decide o Processo MEC nº 23000.029935/2019-91.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição; art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996; arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 11/2020-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante o curso de Enfermagem (cód. 118706) das FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ (cód. 667), mantidas pela Associação Jacarepaguá de Ensino Superior (cód. 439), CNPJ nº 42.343.509/0001-87, que:

I. sejam reduzidas de 240 (duzentas e quarenta) para 156 (cento e cinquenta e seis) o total anual das vagas autorizadas;

II. seja a presente decisão de redução de vagas observada no âmbito do Processo e-MEC nº 201419105, como aditamento ao ato autorizativo;

III. seja a Instituição notificada do teor da decisão, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC e informada da possibilidade de apresentar recurso ao Conselho Nacional de Educação no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 63 do Decreto 9.235/2017, sem efeito suspensivo, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999.

RICARDO BRAGA

DESPACHO Nº 9, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Decide o Processo MEC nº 23709.000078/2018-90.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição; art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996; arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 326/2019-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante a FACULDADE DE UMUARAMA (cód. 1938), antiga Faculdade Global de Umuarama, mantida pela UNIESP S.A. (cód. 16134) - CNPJ 19.347.410/0001-31:

I. O seu descredenciamento institucional;

II. A intimação da sua mantenedora, na pessoa de seu representante legal, para informar à Coordenação-Geral de Monitoramento da Educação Superior - CGMAE/DISUP/SERES/MEC - sobre alunos remanescentes, se for o caso, e os meios adotados para a guarda e conservação dos documentos acadêmicos, bem como a entrega deles à totalidade dos alunos concluintes, ou a cargo de qual entidade serão entregues os documentos acadêmicos, nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 2017, sob pena de aplicação de medidas previstas na legislação civil e penal;

III. A intimação da sua mantenedora, na pessoa de seu representante legal, para comprovar a publicação da decisão de descredenciamento no seu site na WEB;

IV. A notificação da entidade mantenedora da Instituição da decisão e da possibilidade de apresentação de recurso ao Conselho Nacional de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 75 do Decreto nº 9.235, de 2017, sem efeito suspensivo nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999;

V. A efetivação da notificação por meio eletrônico, mediante e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC;

VI. O encaminhamento da decisão à Coordenação-Geral de Monitoramento da Educação Superior - CGMAE/DISUP/SERES/MEC - para fins de acompanhamento do Acervo Acadêmico;

VII. O arquivamento do Processo MEC nº 23709.000078/2018-90, após o prazo recursal, na ausência da interposição do recurso cabível.

RICARDO BRAGA

DESPACHO Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Decide o Processo MEC nº 23709.000222/2019-79.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição; art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996; arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 8/2020-CGSE/DISUP/SERES, determina perante o Centro Universitário Jaguariúna - UNIFAJ (cód. 1490), mantido pelo Instituto Educacional Jaguary LTDA (cód. 982), que:

I. sejam revogadas as determinações da Portaria nº 531, de 31 de outubro de 2019;

II. o arquivamento do presente processo nº 23709.000222/2019-79;

III. seja instaurado processo administrativo de supervisão na fase de procedimento sancionador em desfavor do Centro Universitário Jaguariúna (cód. 1490), motivado pelo descumprimento do artigo 38, inciso III e artigo 76 do Decreto nº 9.235/2017 e artigo 100, § 3º da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, com a abertura de novo processo do SEI para análise do assunto apresentado;

IV. seja instaurado processo administrativo na fase de procedimento sancionador em desfavor do Centro Universitário Max Planck - UniMax (2123) e da Faculdade de Agronegócios de Holambra - FAAGROH (20465), motivado pelo descumprimento do artigo 76 do Decreto nº 9.235/2017;

V. a notificação do teor da decisão, por meio eletrônico, através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

RICARDO BRAGA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA 297, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 877, de 20/04/2017, e considerando o Ofício nº 21/2020 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 04/02/2020, resolve:

I - Extinguir a nomenclatura da função gratificada da Estrutura Organizacional do IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, da Coordenação de Projeto de Construção Civil, código FG-02;

II - Criar na Estrutura Organizacional do IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, a função gratificada de Coordenação de Transporte, código FG-02.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JANUÁRIA

PORTARIA Nº 29, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JANUÁRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA MONT'ALVÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/Reitor nº 540, de 12 de abril de 2018, publicada no DOU de 16/04/2018 e considerando o disposto no item 10.4 do Edital nº 04, de 17/01/2019, publicado no DOU de 18/01/2019, retificado pelo Edital nº 12, de 22/01/2019, publicado no DOU de 23/01/2019, e o que consta no Processo nº 23393.003452/2018-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 06 de março de 2020, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 04, publicado no DOU de 18/01/2019, retificado pelo Edital nº 12, publicado no DOU de 23/01/2019, homologado pelo Edital nº 37, publicado no DOU de 06/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA MONT'ALVÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 320, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 01/2019, publicado no DOU de 30/05/2019.

| | |
|--------------------------------|--|
| Campus: Salvador | Unidade: Instituto de Geociências |
| Departamento: Geologia | Área de Conhecimento: Geoquímica Endógena e Geoquímica Isotópica |
| Classe: Adjunto A | Regime de Trabalho: DE |
| Processo: 23066.002547/2020-32 | Vagas Ampla Concorrência: 01 |
| Ord Classif Geral | Nome |
| | Não houve candidato aprovado. |

DENISE VIEIRA DA SILVA

